



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PUBLICADA
05/02/26
Departamento Legislativo

LEI Nº 4.871, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA “PÉ NA FAIXA, PÉ NO FREIO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Vice-Presidente, nos termos do § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aracruz, a campanha educativa “Pé na Faixa, Pé no Freio”, voltada à conscientização da população sobre o respeito à travessia de pedestres nas faixas, à sinalização viária e à segurança no trânsito.

Art. 2º A campanha será realizada, preferencialmente, durante a Semana Nacional do Trânsito, ou em outros períodos oportunos, com ações educativas promovidas por meio de escolas, meios de comunicação e espaços públicos.

Art. 3º Serão incentivadas ações de orientação, com apoio de agentes municipais de trânsito e parcerias com entidades públicas ou privadas, respeitada a conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 29 de janeiro de 2026.



GUSTAVO ROSSINI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aracruz



Este documento é autenticado pelo Professor Luiz Eloy Ferreira, Advogado, CRF-ES 769, 29.190-062, Tel: (27) 3256-8481, Site: www.aracruz.es.leg.br, com identificador 340035003400320039003MA00540052004100. O documento foi assinado digitalmente em www.aracruz.es.leg.br conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.